



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
2004 – Ano da Tríade Cultural: Calçado, Geir Campos e Poesia.

LEI Nº 1247 /2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À ACADEMIA CALÇADENSE DE LETRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a Academia Calçadense de Letras na ordem de R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – O valor acima a ser repassado para a Academia Calçadense de Letras, tem destinação exclusiva para o 1º Concurso Literário Geir Campos e a aquisição e cunhagem de 05 (cinco) medalhas comemorativas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 08.01.13.392.024.2026 – 33903900 – Ficha 130 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
PREFEITO MUNICIPAL